

**CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRATIVO  
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2019**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Fundação Vunesp, RERRATIFICA a tabela II do item 10.25.7, acrescentando a informação referente aos asteriscos constantes na coluna “Título” no rodapé da tabela, bem como a alínea “a” do item 10.25.21 do Edital do Concurso Público 09/2019, conforme segue:

**TABELA II DO ITEM 10.25.7**

Onde se lê:

| <b>TABELA II</b>  |   |  |                         |   |
|---|---|--|-------------------------|---|
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA</b> |   |  |                         |   |
| <b>Cargo</b>  | <b>Título</b>   | <b>Pontuação</b>   | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Atividades a serem consideradas para pontuação</b>   |
| Agente Administrativo   | <b>Experiência Profissional</b> no cargo de Agente OU Assistente OU Auxiliar Administrativo(*), de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo e desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos a contar até a data de entrega dos títulos.               | 1 (um) ponto a cada ano trabalhado no mesmo empregador, em instituições públicas e/ou privadas, conforme normas deste Capítulo                             | 5 pontos                | Somente será pontuada a experiência, se, no Título apresentado, ficar comprovado que o candidato atuou em atividades condizentes com as atribuições do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura de Campinas, conforme informações disponibilizados no Anexo I deste Edital. |
| Analista de Gestão de Pessoas   | <b>Experiência Profissional</b> no cargo de Analista de Gestão de Pessoas OU Analista de Recursos Humanos(*), de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo e desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos a contar até a data de entrega dos títulos. | 1 (um) ponto a cada ano trabalhado no mesmo empregador, em instituições públicas e/ou privadas, conforme normas deste Capítulo                             | 5 pontos                | Somente será pontuada a experiência, se, no Título apresentado, ficar comprovado que o candidato atuou em atividades condizentes ao cargo de Analista de Gestão de Pessoas, da Prefeitura de Campinas.  |
| Auditor de Controle Interno   | <b>Experiência Profissional</b> no cargo de Auditor(*), de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo e desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos a contar até a data de entrega dos títulos.   | 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto a cada ano trabalhado no mesmo empregador, em instituições públicas e/ou privadas, conforme normas deste Capítulo | 01 ponto                | Somente será pontuada a experiência, se, no Título apresentado, ficar comprovado que o candidato atuou em atividades condizentes ao cargo de Auditor de Controle Interno, da Prefeitura de Campinas.  |
| Especialista em Informação (Biblioteconomia)  | <b>Experiência Profissional</b> no cargo de Bibliotecário(*), de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo e desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos a contar até a data de entrega dos títulos.   | 1 (um) ponto a cada ano trabalhado no mesmo empregador, em instituições públicas e/ou privadas, conforme normas deste Capítulo                             | 5 pontos                | Somente será pontuada a experiência, se, no Título apresentado, ficar comprovado que o candidato atuou em atividades condizentes ao cargo de Especialista em Informação (Biblioteconomia) da Prefeitura de Campinas.  |

**Leia-se:**

| <b>TABELA II</b>  |   |   |                         |   |
|---|---|---|-------------------------|---|
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA</b> |   |   |                         |   |
| <b>Cargo</b>  | <b>Título</b>   | <b>Pontuação</b>  | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Atividades a serem consideradas para pontuação</b>   |
| Agente Administrativo   | <b>Experiência Profissional</b> no cargo de Agente OU Assistente OU Auxiliar Administrativo(*), de acordo | 1 (um) ponto a cada ano trabalhado no mesmo empregador, em instituições públicas e/ | 5 pontos                | Somente será pontuada a experiência, se, no Título apresentado, ficar comprovado que o candidato atuou em atividades condizentes com as |

|  |   |  |          |  |
|--|---|--|----------|--|
|  | com as normas estabelecidas neste Capítulo e desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos a contar até a data de entrega dos títulos.   | ou privadas, conforme normas deste Capítulo  |          | atribuições do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura de Campinas, conforme informações disponibilizados no Anexo I deste Edital.  |
| Analista de Gestão de Pessoas                | <b>Experiência Profissional</b> no cargo de Analista de Gestão de Pessoas OU Analista de Recursos Humanos(*), de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo e desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos a contar até a data de entrega dos títulos. | 1 (um) ponto a cada ano trabalhado no mesmo empregador, em instituições públicas e/ou privadas, conforme normas deste Capítulo                             | 5 pontos | Somente será pontuada a experiência, se, no Título apresentado, ficar comprovado que o candidato atuou em atividades condizentes ao cargo de Analista de Gestão de Pessoas, da Prefeitura de Campinas.               |
| Auditor de Controle Interno                  | <b>Experiência Profissional</b> no cargo de Auditor(*), de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo e desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos a contar até a data de entrega dos títulos.   | 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto a cada ano trabalhado no mesmo empregador, em instituições públicas e/ou privadas, conforme normas deste Capítulo | 01 ponto | Somente será pontuada a experiência, se, no Título apresentado, ficar comprovado que o candidato atuou em atividades condizentes ao cargo de Auditor de Controle Interno, da Prefeitura de Campinas.                 |
| Especialista em Informação (Biblioteconomia) | <b>Experiência Profissional</b> no cargo de Bibliotecário(*), de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo e desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos a contar até a data de entrega dos títulos.   | 1 (um) ponto a cada ano trabalhado no mesmo empregador, em instituições públicas e/ou privadas, conforme normas deste Capítulo                             | 5 pontos | Somente será pontuada a experiência, se, no Título apresentado, ficar comprovado que o candidato atuou em atividades condizentes ao cargo de Especialista em Informação (Biblioteconomia) da Prefeitura de Campinas. |

**(\*) Caso o candidato tenha a experiência profissional na área de atuação, conforme os critérios estabelecidos neste Capítulo, mas em cargo cuja nomenclatura difere das listadas na tabela acima, o mesmo poderá enviar a documentação comprovando que o cargo tenha atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, referentes aos cargos deste Concurso Público.**

#### ITEM 10.25.21

Onde se lê:

(...)

10.25.21. Os títulos referentes à **Experiência Profissional (Tabela II), para os cargos de Agente Administrativo, Analista de Gestão de Pessoas, Auditor de Controle Interno e Especialista em Informação – Biblioteconomia**, somente serão considerados se atenderem aos critérios abaixo:

- a) O tempo de serviço deverá ser relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado, ou seja, o candidato deverá comprovar que atuou no cargo pleiteado, não sendo considerado qualquer outro tipo de nomenclatura de cargo;

Leia-se:

(...)

10.25.21. Os títulos referentes à **Experiência Profissional (Tabela II), para os cargos de Agente Administrativo, Analista de Gestão de Pessoas, Auditor de Controle Interno e Especialista em Informação – Biblioteconomia**, somente serão considerados se atenderem aos critérios abaixo:

- a) O tempo de serviço deverá ser relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado, ou seja, o candidato deverá comprovar que atuou no cargo pleiteado. **Caso o candidato tenha a experiência profissional na área de atuação, conforme os critérios estabelecidos neste Capítulo, mas em cargo cuja nomenclatura difere das listadas acima, o mesmo poderá enviar a documentação comprovando que o cargo tenha atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, referentes aos cargos deste Concurso Público.**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no **Edital nº 09/2019**, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 1 de julho de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 11 de setembro de 2019.

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos**

**ELIZABETE FILIPINI**  
**Secretária Municipal de Recursos Humanos**